



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 280/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%
(0095) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 42.200,00
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação
(0107) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 210.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 333.200,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0093) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 291.000,00
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%
(0104) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00
(0105) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.200,00
TOTAL..... R\$ 333.200,00

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2010.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a suplementação orçamentária de recursos para cobertura da folha de pagamento de salários dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Humano, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal